



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

LIBERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS (1º TURNO)

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, comunica aos partidos políticos, federações de partidos, coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Controladoria-Geral da União, Polícia Federal, Sociedade Brasileira de Computação, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Contas da União, Forças Armadas, Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S, entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública credenciadas no Tribunal Superior Eleitoral, departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas no Tribunal Superior Eleitoral, diretórios estaduais dos partidos políticos regulares do Estado de São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, Secretarias Regionais da Sociedade Brasileira de Computação em São Paulo - do Leste e do Oeste, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Comando Militar do Sudeste, Quarto Comando Aéreo Regional (IV COMAR), Comando do 8º Distrito Naval, Federação das Indústrias de São Paulo - FIESP, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço de Aprendizagem do Comércio - SENAC, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Serviço Social do Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST-SENAT e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescop, que, no dia **1º (primeiro) de outubro de 2022, a partir das 13 horas**, haverá a liberação das funcionalidades do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) para o pleito de 2 de outubro de 2022, nos cartórios eleitorais do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 196 da Resolução TSE n. 23.669/2021, mediante procedimento de emissão do Relatório Zerésima, relativamente às eleições federais e às estaduais, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema. O início dos trabalhos nos cartórios ocorrerá após os procedimentos realizados por este Tribunal Regional Eleitoral, os quais serão precedidos pela conclusão daqueles realizados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

Comunica, ainda, que os editais convocatórios serão publicados por cada Juízo Eleitoral, com o horário específico para a liberação em sua zona eleitoral, na página da internet deste Tribunal >> Eleitor e Eleições >> Eleições 2022 (<https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/eleicoes-2022>), local em que estará publicada também a relação consolidada dos horários de liberação do SISTOT definidos para cada um dos cartórios eleitorais do Estado de São Paulo.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 26/09/2022, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3813425** e o código CRC **0334C26F**.